
PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO - PIPELINE**PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O
CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA**

II.5 – GLOSSÁRIO

- **Agente Extintor** – produto, composto ou substância com capacidade de extinguir um foco de incêndio.
- **Alarme** – sistema estabelecido para aviso e informação das pessoas da ocorrência de uma situação anormal ou de emergência, despoletada por uma pessoa ou por dispositivo automático para transmissão de informação.
- **Botoneira Manual de Alarme** – dispositivo que quando accionado, manualmente, efectua o alarme de incêndio.
- **Derrame** – acumulação no solo de produtos (sólidos ou líquidos) devido a acidentes decorrentes da utilização dos recipientes onde estes se encontram confinados.
- **Emergência** – situação de gravidade excepcional que obriga a tomar medidas apropriadas.
- **Extintor** – aparelho que contém um agente extintor que pode ser projectado e dirigido sobre um fogo pela acção de uma pressão interna. Esta pressão pode ser fornecida por uma compressão prévia permanente, ou por libertação de um gás auxiliar.
- **Factores de Risco Ambientais** - são aqueles devido aos agentes físicos, químicos e biológicos.
- **Factores de Risco Operacionais** - são os relacionados à estrutura física e operações da empresa: instalações e condições de máquinas, equipamentos, armazenagem, transporte, manuseio e expedição de produtos.
- **Fuga** - acumulação no solo de produtos (sólidos ou líquidos) devido há ruptura do recipiente onde estes se encontravam retidos.
- **Perigo** - Fonte ou situação com um potencial de dano, em termos de lesões ou ferimentos para o corpo humano ou para a saúde, para o património, para o ambiente do local de trabalho, ou uma combinação deles. (OHSAS 18001: 1999)
- **1ª Intervenção** – acção de intervenção a efectuar imediatamente após ter sido dado o alarme, utilizando os meios de 1ª intervenção, nomeadamente extintores portáteis.
- **Ponto de Reunião** – local seguro para onde as pessoas devem convergir e permanecer concentradas de modo a não se colocarem em risco nem prejudicar a actuação dos meios de intervenção internos e externos.
- **Risco** - Combinação da probabilidade e da(s) consequência(s) da ocorrência de um determinado acontecimento perigoso. (OHSAS 18001: 1999)

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO - PIPELINE**PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O
CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA**

II.5 – GLOSSÁRIO

- **Sistema de Alarme** – conjunto de componentes que dão um alarme de incêndio, sonoro e/ou visual, podendo também iniciar qualquer outra acção.
- **Situação de Emergência** – situação incontrolada, ou de difícil controlo, que possa originar danos pessoais, materiais ou ambientais requerendo acções imediatas para reposição da normalidade e minimização das suas consequências.
- **Substância Perigosa** – qualquer substância que possa originar danos para as pessoas, meio ambiente, instalações e equipamento.